

PORTARIA Nº.11 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.”

O **Secretário (a) Municipal de Agricultura SANDRO JOSÉ COSTA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº.11.146 de 01 de fevereiro de 2023, e devidamente autorizada pela Ilm^a. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a) abaixo relacionada como fiscal de contratos, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DO CONTRATO:	Carlos Alberto Pereira da Silva, Subsecretário de Agricultura, Matrícula nº 58911
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	PA 357/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	PE 001/2023
CONTRATO:	CT 008-3/2024
OBJETO:	Contratação da Empresa para Futuro Fornecimento de Material de Limpeza, descartáveis, e Higiene Pessoal para atender às demandas e necessidades das secretarias municipais de Eunápolis.
CONTRATADA:	BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	37.726.976/0001-56

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de março de 2024.

Eunápolis, 15 de Maio de 2024


Sandro José Costa Lopes
Secretário (a) Municipal de Agricultura
Decreto 11.146